

Aprovado em 1º Turno, em Sessão Ordinária
do dia 28/09/15. Expediente
Aprovado em 2º Turno, em Sessão Ordinária
do dia 05/10/15. Expediente



Barra do Garças
Estado de Mato Grosso

 Câmara Municipal BARRA DO GARÇAS Ano 2015 Poder Legislativo Municipal Plenário das Deliberações		
Protocolo N.º <u>124</u> , Liv. <u>23</u> , Fls. <u>74^v</u> Em <u>11/09/15</u> . às <u>17:10</u> hs. Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____/2015

Autor: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2015, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

“Altera do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barra do Garças”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se o Art. 169 A, ao no texto original do Regimento Interno, com a seguinte redação:

“Art. 169A – Também são honrarias concedidas pela Câmara Municipal:

I – Título de Prefeito Emérito;

II – Comenda de Mérito Legislativo;

III – Placa Condecorativa;

IV – Troféu S.S. Arraya.

§ 1º - O Título de Prefeito Emérito constitui um reconhecimento da Câmara Municipal a ex-administradores com destacada e exemplar atuação na vida pública.

§ 2º - A Comenda de Mérito Legislativo Municipal denominada “CEL. ANTÔNIO CRISTINO CORTES” tem a finalidade de homenagear pessoas naturais ou jurídicas, que tenham prestado relevantes serviços ao Município de Barra do Garças.

§ 3º - A Placa Condecorativa será concedida a pessoa de reconhecida atuação na vida pública e particular e que tenham prestado assinalados serviços ao Município.

§ 4º - O Troféu S.S. Arraya representa o primeiro garimpeiro de que se tem notícia em Barra do Garças, originando a lenda da garrafa de diamantes, enterrada às margens do Rio Garças.

I - A honraria referida tem a finalidade de homenagear a cultura da região Centro-Oeste e em especial do Vale do Araguaia, bem como valorizar o artista para facilitar sua caminhada cultural em outros Estados da Federação.

II - O formato do Troféu S.S. Arraya será o da pedra do mesmo nome exposta na Praça Domingos Mariano, na confluência da Rua Antônio Cristino Côrtes com a Travessa Prefeita Alexandrina Gomes e deverá conter a inscrição e a data encontradas na referida pedra.

III - A honraria aludida tem caráter exclusivamente cultural e não poderá ultrapassar a duas concessões por sessão legislativa, mediante aprovação da maioria absoluta dos Vereadores.

IV - Caberá à Câmara Municipal a escolha dos contemplados com o Troféu S.S. Arraya que deverão necessariamente pertencer à área cultural, cabendo a Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro Oeste emitir parecer a respeito, através de comissão formada com essa finalidade.

V - A data da entrega da honraria será marcada pela Mesa da Câmara Municipal em consonância com a Academia de Letras, Cultura e Artes do Centro-Oeste.

§ 5º - As honrarias acima descritas poderão ser concedidas em no máximo 01 (uma) por Vereador, a cada ano, excetuando-se o Troféu S.S. Arraya."

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 09 de setembro de 2015.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSD Presidente da Câmara

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Vereador-PT 1º Secretário

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSD Vice Presidente

WELITON ANDRADE DA SILVA
Vereador-PMDB 2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nosso intuito é manter as homenagens, através da concessão de honorarias, que faziam parte do texto original do antigo Regimento Interno, que por uma razão que desconhecemos, não constam do novo Regimento considerando, sobretudo, a necessidade de reconhecer o trabalho e o pioneirismo de muitos de nossos cidadãos que, de fato, merecem ser homenageados pela Câmara Municipal.

Eis nosso pensamento,

Salvo melhor Juízo.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSD Presidente da Câmara

ODORICO FERREIRA CARDOSO NETO
Vereador-PT 1º Secretário

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSD Vice Presidente

WELITON ANDRADE DA SILVA
Vereador-PMDB 2º Secretário



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

APROVADO
EM SESSÃO 28/09/15
Exemise

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

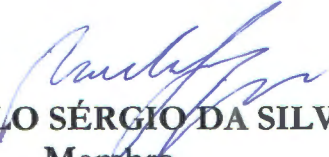
Projeto de Resolução nº 007/2015, de
autoria do MESA DA CAMRA
MUNICIPAL. 1º Turno

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epigrafo, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

28 de 09 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2015.


Ver. VALDEMR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 007/15 - A Mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSD	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	<i>Presidente</i>		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em 1º turno, em Sessão Ordinária do dia 28/09/15 (Presunt)

APROVADO
EM SESSÃO 05/10/15
Assume



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER


Projeto de Resolução nº 007/2015, de
autoria do MESA DA CAMRA
MUNICIPAL. 2º Turno

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO,
analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO em epigrafo, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

05 de 10 Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
de 2015.


Ver. VALDEMIR BENEDITO BARBOSA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. Dr. PAULO SÉRGIO DA SILVA
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 007/15 - A mesa da Câmara Municipal

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AILTON ALVES TEIXEIRA	PSD	X		
CELSON JOSÉ DA S. SOUSA	PV	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- Vice-Presidente	PSD	X		
JOÃO JOSÉ DOS SANTOS FILHO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PSB	X		
JOSÉ MARIA ALVES FILHO	PTB	X		
JULIO CESAR G. DOS SANTOS	PSDB	X		
MARIA JOSÉ DE CARVALHO	PP	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA- Presidente	PSD	X		
ODORICO FERREIRA C. NETO 1º Secretário	PT	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PROS	X		
PAULO SERGIO DA SILVA	PP	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PSB	X		
VALDEMIR BENEDITO BARBOSA	PSD	X		
WELITON ANDRADE DA SILVA-2º Secretário	PMDB	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado em 2º Turno, em Sessão Ordinária do dia 05/10/15 Presunt